



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº1858

Quinta - Feira, 16 Abril de 2020



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3.112 DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais) ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.209 de 27 de Dezembro de 2019.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.209 de 27/12/19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 15 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini  
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 3.112 DE 15 DE ABRIL DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<i>(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Therezinha)</i>			
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.11-04	31.900,00	
<i>(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Therezinha)</i>			
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.04-04		31.900,00
<b>TOTAL</b>		<b>31.900,00</b>	<b>31.900,00</b>

DECRETO Nº 3.113 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Altera a data de pagamento dos servidores municipais para o mês de Abril de 2020, definida pelo Decreto Municipal nº 3.067, de 27 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a situação emergencial que o país atravessa, decorrente da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19;

**Considerando** a necessidade de se evitar aglomerações em qualquer ambiente, especialmente nos estabelecimentos bancários na data do pagamento dos servidores do Poder Executivo Municipal,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica alterada a data de pagamento dos Servidores Públicos Municipais do dia 24 de abril de 2020, definida pelo Decreto Municipal nº 3.067, de 27 de dezembro de 2019, que passa a vigor da seguinte forma:

- I – dia 22/04/2020 – Servidores da Secretaria Municipal de Saúde;
- II – dia 24/04/2020 – Demais Servidores Municipais.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 16 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda